



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

---

**EXTRATO**  
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 05/2020**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas, conforme Procedimento Administrativo nº 54876/2016.

**PARTES:** Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e de outro lado, **ZELIA MINEIRO COUTINHO**.

**OBJETO:** O presente Termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação da importância de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), pelo Município em favor de **ZELIA MINEIRO COUTINHO**, relativos aos alugueis dos meses de dezembro de 2019 a julho de 2020, do imóvel onde funciona o III Conselho Tutelar.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2020.

**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 39.117-4

Janyr Menezes  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Matriúla: 39117-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

---

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54876/2016

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618, 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Perfeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto nº 6.028 de 31/05/2011, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03542074-4, e inscrito no CPF sob o nº 429.957.367-68; e,

II – **ZELIA MINEIRO COUTINHO**, brasileira, carteira de identidade nº 07104048-9 e inscrita no CPF nº 001.285.327-50.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO** relativo a locação do imóvel onde funciona o 3º Conselho Tutelar, situado na Rua Ceará, Lote 11, Quadra 02, Vila Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ, equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente aos meses de **dezembro de 2019 a julho de 2020**, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** se dará por intermédio dos empenhos: nº **2201** no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), atendida pela classificação orçamentária: Unidade **1701**; Função **08**; Subfunção **122**; Programa **0001**; Ação **2301**; Elemento **3.3.90.92.00** e Fonte **00** e **2202** no valor de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), atendida pela classificação orçamentária: Unidade **1701**; Função **08**; Subfunção **122**; Programa **0001**; Ação **2301**; Elemento **3.3.90.36.00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura o presente TERMO deverá ser publicado, em extrato, no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, às expensas do **MUNICÍPIO**.

### **CLÁUSULA SEXTA – ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O **MUNICÍPIO** providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Controladoria Geral do Município.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE**

O **MUNICÍPIO** não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Duque de Caxias – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMASDH**

---

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 05 (cinco) vias de igual teor e validade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

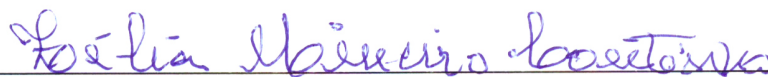
Duque de Caxias, 23 de novembro de 2020.



**JANYR FERNANDES DE MENEZES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 39.117-4

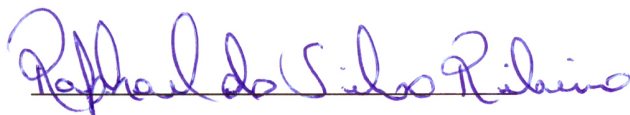
**Janyr Menezes**  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 39117-4



---

**ZELIA MINEIRO COUTINHO**

**TESTEMUNHAS:**





Tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

## Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Competência - 11/2020

Nº do Contrato (c/ano)  Tipo de Contrato


CPF/CNPJ  Tipo de Pessoa  Física  Anterior ao SIGFIS

Nome

Objeto

Liquidação de valor devido pelo Município relativo a locação do imóvel onde funciona o 3 Conselho Tutelar, dezembro de 2019 a julho de 2020

Tipo de Moeda	Valor	Licitação	Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
Real	16.000,00	NAO APLICÁVEL	-- Seleção --
Data Assinatura	Dt. Início Execução	Dt. Término Contrato	
24/11/2020	24/11/2020	24/11/2020	
Data Publicação	Imprensa Oficial	Exame Prévio Ass. Jurídica	
25/11/2020	BO 6981	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	

  
 Débora Tavares  
 Coordenadora Técnica  
 Mat: 36.226-3

PRINCIPAL
CARACTERES
ORÇAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EMPLO DE ESTAFAS
RELATÓRIOS
TABELAS
LANE
OCORRÊNCIAS
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
FEIJE OSCAR
SAIR



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

### Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

SIGFIS - Empenhos do Contrato 05/2020-TAC/ASDH

Pesquisar no Campo

-- Seleção --



PRINCIPAL
CABANETOS
ORÇAMENTO
RECURSOS MENSAIS
ERRÃO DE ENTRAR
RELATÓRIOS
TABELAS
L.RP
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SARF

Empenho	Orgão	Und Org	Tipo	Data	Valor	Fonte	Elem	Desp	Função	Subfunção
1301	Procuradoria Municipal de Direito de Defesa de Cidadãos	1701	Ordinário	13/11/2020	099.06.90	3399200	9		1.12	

Incluir Voltar

  
 Débora Fortes  
 Coordenadora Técnica  
 Mat: 36.226-3